

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20220585.		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2021-SEMAG.	
ORDENADOR DE DESPESAS:	Jean Murilo Machado Marques.	
OBJETO:	Aquisição de combustível para abastecer veículos, equipamentos, abastecimento das máquinas pesadas usadas nos serviços de Terraplenagem, manutenção de vias, equipes de limpeza pública, operações no aterro sanitário do Perema, bem como, carros leves que suprem os setores de fiscalização Urbana, fiscalização de obras e serviços administrativo desta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos de Santarém-	
ASSUNTO:	4º Termo Aditivo de reequilíbrio financeiro dos itens 1, 2 e 3, do contrato administrativo nº 030/2021 ao Contrato Administrativo nº 012/2021 - SEMURB.	
CONTRATADA:	Posto Floresta LTDA - EPP. (CNPJ nº 05.610.038/0001-08).	Contrato nº 012/2021-SEMURB.
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 2.745.990,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais, novecentos e noventa centavos).	
SALDO DO CONTRATO	R\$ 1.937.550,00 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).	
SALDO ATUAL DO CONTRATO REAJUSTADO:	R\$ 2.217.862,31 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).	
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	30/06/2021 até 30/06/2022 - 12 (doze) meses.	
FISCAIS DO CONTRATO:	Álvaro Maia de Sousa (Titular) e João Lucas Passos Nascimento (Substituto). Portaria nº 010/2021-SEMURB.	

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021-SEMURB, que tem como objeto **alterar a Clausula Décima Quarta - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO** ao Contrato Administrativo nº 012/2021 - SEMURB, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2021-SEMAG, cujo objeto é a aquisição de combustível para abastecer veículos, equipamentos, abastecimento das máquinas pesadas usadas nos serviços de Terraplenagem, manutenção de vias, equipes de limpeza pública, operações no Aterro de Perema, bem como, carros leves que suprem os setores de Fiscalização Urbana, Fiscalização de obras e serviços administrativo desta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos de Santarém-SEMURB. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria, após ser baixado em diligência por meio do nº 20220530, em 25 de abril de 2022, retornou a esta

Controladoria no dia 27 de abril de 2022, às 10h30, através do memorando nº 310/2022-SEMURB, para emissão de parecer.

II. ANÁLISE DO 4º TERMO ADITIVO:

O presente Termo de Aditivo tem como objetivo realizar a **alteração da Clausula Décima Quarta - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO ao Contrato Administrativo nº 012/2021 - SEMURB, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2021-SEMAG**, nos termos do artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos arquivados em 01 (uma) pasta:

- Solicitação da empresa Posto Floresta para realinhamento de preços datada em 14.03.2022 (fls. 01/04);
- Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica nº 000090100, que comprova a compra do combustível, gasolina, em 14 de março de 2022, no valor de R\$ - 6,806 o litro (fl. 05);
- Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica nº 000090099, que comprova a compra do combustível, diesel, em 14 de março de 2022, no valor de R\$ - 6,207 o litro (fl. 06)
- Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica nº 000090115, que comprova a compra do combustível, diesel S 10, em 14 de março de 2022, no valor de R\$ - 6,339 o litro (fl. 07);
- Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica nº 000088930, que comprova a compra do combustível, gasolina, em 13 de janeiro de 2022, no valor de R\$ - 6,273 o litro (fl. 08);
- Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica nº 000088931, que comprova a compra do combustível, diesel, em 13 de janeiro de 2022, no valor de R\$ - 5,386 o litro (fl. 09);
- Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica nº 000088929, que comprova a compra do combustível, diesel S10, em 13 de janeiro de 2022, no valor de R\$ - 5,417 o litro (fl. 10);
- Certidões de regularidades fiscais e trabalhista (fls. 11/16);
- Documentos da ANP - Agência Nacional de Transporte (fls. 17/25)
- Memorando Interno nº 071-2022 - SEMURB, assinado pelo Chefe da Divisão de Transporte e Logística à Chefe do NAF, encaminhando a solicitação de reequilíbrio econômico do contrato (fl. 26);
- Relatório de Fiscalização dos Contratos (fls. 27/29);
- Boletim de Medição nº 06 (fls. 30/32);
- Memorando nº 076/2021 - SEMURB, encaminhado pela chef do NAF em 31.03.2022, ao Núcleo de licitações e Contratos, solicitando o realinhamento de contrato (fl. 32);
- Autorização assinada pelo Ordenador de Despesas para a realização do Aditivo (fl. 32);
- Nota de Reserva Orçamentária nº 971, autorizada por Ednelza Uchôa, em 01/04/2022, no valor de R\$ - 280.312,29 (duzentos e oitenta mil, trezentos e doze reais e vinte e nove centavos) (fl. 33);
- Planilha referente ao 4º Reajuste ao Contrato nº 012/2021 - SEMURB (fl. 34);
- Boletim de Medição nº 06 (fl. 35);
- Nota de Empenho nº 00000082 (fl. 36);
- Ordem de Pagamento nº 00000082/001 no valor de R\$ 178.150,00 (cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta reais), Ordem de Pagamento nº

00000082/002 no valor de R\$ - 124.250,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), Ordem da Pagamento n° 00000082/003 no valor de R\$ - 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais) e Ordem da Pagamento n° 00000082/004 no valor de R\$ - 124.250,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) (fl. 37/40);

- Nota de Empenho n° 000000127 (fl. 41);
- Ordem de Pagamento n° 00000127/001 no valor de R\$ - 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais);
- Nota de Empenho n° 204001/2022 (fl. 43);
- Nota de Empenho n° 217001/2022 (fl. 44);
- DANFES N° 16796, 17087, 16948, 17288, 17635, 17677 (fls. 45/50);
- Decreto n° 634/2021-GAP/PMS, de 10/2/2021, de nomeação de Chefe do Núcleo de Administração e Finanças, da SEMURB, Sra. Ana Maria Figueira Garcia (fl. 51);
- Decreto n° 013/2021-GAP/PMS, de 01/01/2021, de nomeação do Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. Jean Murilo Machado Marques (fl. 52);
- Portaria n° 010/2021/SEMURB, de 19/3/2021, nomeação dos agentes fiscalizadores do contrato Sr. Álvaro Maia de Sousa (Titular) e o Sr. João Lucas Passos Nascimento (Substituto); e, sua publicação no Diário Oficial do Estado, N° 34.527, protocolo n° 638316, página 87, de 22/3/2021 (fls. 53/54);
- Portaria n° 008/2021/SEMURB, de 2/3/2021, constitui a Comissão Permanente de Licitação e sua equipe de apoio; e, sua publicação no Diário Oficial do Estado, N° 34.516, protocolo n° 635974, páginas 64/65, de 12/3/2021 (fls. 55/57);
- Contrato n° 012/2021 - SEMURB (fls. 58/64);
- Justificativa dos fatos para formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 012/2021-SEMURB, assinada pela Chefe de Licitação (fls. 50/51);
- Minuta do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 012/2021-SEMURB (fls. 53/54);
- Parecer jurídico n° 0038/2022/CONJUR/SEMURB, emitido em 05 de abril de 2022, pelo Procurador Jurídico do Município Rafael de Sousa Rêgo, OAB/PA 22.818 (fls. 69/73);
- 1 (uma) via do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 012/2021-SEMURB, assinado em 06 de abril de 2022 pelas partes qualificadas (fls. 74/75);
- Extrato de Termo Aditivo publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, N° 71, página 300, de 13/04/2022 (fl. 76);
- Despacho n° 002/2022-SEMURB (sem paginação);
- Certidão de afixação e divulgação do termo aditivo (sem paginação);
- Ofício n° 014/2022 - Posto Floresta LTDA - EPP, de 27 de abril de 2022, e anexos em resposta a diligência do controle interno.

III. DEMONSTRATIVO DO 4° TERMO ADITIVO PARA REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2021 - SEMURB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	REAJUSTE	PREÇO REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	LITRO	23.000	R\$ 6,45	8,22%	R\$ 6,98
02	DIESEL COMUM	LITRO	282.000	R\$ 5,55	14,77%	R\$ 6,37
03	DIESEL S10	LITRO	40.089,45	R\$ 5,59	16,46%	R\$ 6,51

IV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 da PMS/SEMURB:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.00102.158 Manutenção de logradouros e equipamentos públicos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.00032.202 - Manutenção das Atividades da SEMURB

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

V. DA ANÁLISE DAS DILIGÊNCIAS:

Durante a análise dos autos, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o processo foi baixado em diligência. Após o retorno dos autos, passe-se a análise do cumprimento das recomendações:

1. Ausência de resposta do Ordenador de Despesas referente a solicitação de realinhamento de preços apresentada pela empresa POSTO FLORESTA, às (fls. 01/04). Recomendamos a juntada aos autos do processo. **ATENDIDO;**
2. Ausência de data, assinatura e o período correspondente nos Boletins de vigência apresentados às folhas 31 e 35. Recomendamos a aposição nos respectivos documentos. **ATENDIDO;**
3. Ausência da Certidão de Afixação e Divulgação do Termo Aditivo, datado em 15/03/2022 (fl. 59). **ATENDIDO;**
4. Muito embora a empresa tenha apresentado as razões para o realinhamento de combustível, quando demonstrou provado através de Notas Fiscais, que houve um reajuste de R\$ - 8,22% (oito, vírgula vinte e dois por cento) no litro da **gasolina comum**, 14,77% (quatorze, vírgula setenta e sete por cento) no litro do **óleo diesel comum** e 16,46% (dezesesseis, vírgula quarenta e seis por cento) no litro do **óleo diesel S10**, verificamos um aumento de preço nos valores desses combustíveis de acordo com a tabela da ANP - Agência Nacional de Petróleo. Exemplificando: O valor do litro do combustível, ou seja, da **gasolina** vendido no Posto Floresta é de R\$ - 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos), conforme comprova a (fl. 23) e no presente processo, a empresa propõe a venda no valor do litro de R\$ - 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos), ou seja, uma diferença de 0,15 (quinze centavos) em cada litro de combustível. No mesmo sentido, o **óleo diesel**, vendido no Posto Floresta de acordo com a Tabela da ANP, no valor de R\$ - 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme comprova à (fl. 17) e o preço proposto pela empresa neste processo é de R\$ - 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos), implicando numa diferença de R\$ - 0,43 (quarenta e três centavos) em cada litro. Em ato seguinte, também verificamos uma variação de preços no combustível **Diesel S10**, que, de acordo com a Tabela da ANP, estava sendo vendido no Posto Floresta no valor do litro a R\$ - 6,04 (seis reais e quatro centavos), conforme comprova à (fl. 24) e o preço proposto pela empresa neste processo é de R\$ - 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos), implicando numa diferença de R\$ - 0,47 (quarenta e sete centavos) em cada litro. Ademais, verificamos ainda que o preço proposto de cada combustível proposto pela empresa a título de realinhamento,



também supera o preço máximo da venda, de acordo com a Tabela da ANP - Agência Nacional de Petróleo, conforme comprovam as folhas 19 a 21.

ATENDIDO, conforme constam documentações anexadas nos autos.

VI. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos do 4º Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 012/2021-SEMURB, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2021 - SEMAG, verificou-se o revestimento das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, estando apto a continuar gerando despesas para a Municipalidade. **RECOMENDA-SE:** **I** - Que sejam numerados os demais documentos apensado aos autos, **II** - A inserção no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém - Pará, 28 abril de 2022.

Paulo Rogério Silva Pinto
Agente Público de Controle Interno
Decreto nº 210/2021-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.

